

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Licitação: Pregão Presencial Nº 126/2017 - Processo Nº 214.580/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da secretaria municipal de saúde participantes em eventos de interesse do município e técnicos convidados para tratar de assuntos de interesse da secretaria municipal de saúde. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá - MS, 10 de novembro de 2017.
JOSÉ RICARDO BATISTA DE ALMEIDA
Superintendente de Suprimentos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Processo Nº 2465/2017. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o CEM - Centro de Especialidades Médicas - Verba Federal.

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Nº 12.702/2017, torna público que a licitação acima referida foi PRORROGADA para o dia 27 de novembro de 2017 às 14h30 - horário Brasília, tendo o Anexo I sofrido algumas alterações. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação diretamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Para maiores informações, através da CPL sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 centro, nesta cidade de Costa Rica - MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247 7000.

Costa Rica-MS, 10 de novembro de 2017.
TAMIREZ PAULINA DOS SANTOS MORAIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 47/2016

TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA da obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária nas Ruas 28 de Agosto (parte), Iporá (parte), Manoel Zoia (parte), Getúlio Vargas (parte) e Castelo Branco (parte), neste município de SETE QUEDAS (MS), através do SINCOV CONVENIO Nº 782946/2013, PROCESSO Nº 59800.000135/2013-25 atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Público em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
PROCESSO Nº 031/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 DA SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDO DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.339,56 (três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO ACEITA DAS GLOSAS DEFINITIVAS DOS SERVIÇOS. ASSIM O VALOR DO INVESTIMENTO FOI REDUZIDO DE R\$ 762.365,49 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) PARA R\$ 759.025,63 (setecentos e cinquenta e nove mil vinte e cinco reais e sessenta e três centavos). DO FUNDAMENTO: Artigo 65, § 2, II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas a este as demais condições e cláusulas, contidas no Contrato 062/2015. E, por estarem de acordo, as partes firmam este termo, em duas vias de igual teor.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP Sete Quedas - MS, em 06 de novembro de 2017. Farcisco Piroli e Sandra Regina Ferreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Sete Quedas - MS e Sócia/Proprietária da empresa TS CONSTRUTORA LTDA- EPP

TACAO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2017 que passa a fazer parte integrante do presente contrato, juntamente com a proposta da Contratada, vinculados à Lei nº. 8.666/93, e alterações, regulando suas cláusulas, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO Nº. 433607/2017. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada em serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na Rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 37.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 4.490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0106. DO: 37.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 4.490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0001. VIGÊNCIA: vigência d Contrato será de 09 (nove) meses, contado da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2017. SILVIO APARECIDO FIDELIS- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - PMVG/MT. HABIL CONSTRUTORA EIRELLI- Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIALAVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

PROCESSO Nº 410157/2016

Trata-se de Processo Administrativo registrado no sistema Gespro sob o n. 410157/2016 que gerou o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Pública 3/2017 cujo objeto é A Contratação de Agências de Publicidade Para Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade Para A Elaboração e Projetos e Campanhas Com Fim Específico de Divulgação das Ações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

A Presidente oficial no uso das prerrogativas atribuídas conforme PORTARIA Nº 13/SECOP/2017, com base nos registros da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometido de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF. CONSIDERANDO o ato administrativo que abriu etapa de habilitação, descumprir a Regra Editalícia específica quanto à forma de convocação, em detrimento da forma exigida no ato convocatório, restando prejudicado o caráter competitivo entre os licitantes sendo, portanto juridicamente inválido. CONSIDERANDO que a inexistência de fundamento como requisito do ato e a inviabilidade de seu aproveitamento de forma a confirmá-lo no todo ou em parte, por conter defeito prejudicial à habilitação, portanto insuscetível da convalidação pela administração. CONSIDERANDO que o vício não se trata de mera discórdância formal entre a exigência legal e a conduta tomada no caso concreto pelo presidente, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade. CONSIDERANDO que a posterior contratação advinda do resultado da presente licitação causaria lesão ao interesse público, em afronta aos princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade, além de prejuízos a terceiros licitantes, com produção de efeitos malefícios mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso. CONSIDERANDO que dadas às circunstâncias, ainda sem a lavratura e assinatura do consequente contrato, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para rever o procedimento licitatório, desfazendo a etapa de habilitação e os efeitos por ele produzidos. CONSIDERANDO que não está configurada no momento a decadência da ação anulatória do ato administrativo anulável fase de habilitação, estando à administração no direito de proceder com pleito anulatório, de acordo com art. 54 da Lei n. 9784/99. Cabe-nos trazer a luz que o intuito desta Administração é preservar a coisa pública, com base nos Princípios balizadores da Administração Pública no intuito de resguardar a Supremacia do Interesse Público. Devendo, desta feita, uma vez observada o entendimento equivocados, ANULAR a fase de habilitação aberta em 05/10/2017. Republicar o ato convocatório em data oportuna seguindo os ditames da lei 8666/93. DECIDE ANULAR com vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DOS ATOS DA FASE DE HABILITAÇÃO e aqueles derivados, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme autoriza jurisprudência do Tribunal de Contas da União constantes do acórdão TCU nº. 1904/2008, 2318/2012 e 1698/2012 todos Plenário. DETERMINAR o RETORNO à FASE DE HABILITAÇÃO do procedimento licitatório e o REFAZIMENTO dos atos anulados a partir da etapa imediatamente

anterior em que ocorreu o vício identificado. Dar a devida publicidade, e após retomada para continuidade da licitação, a partir da fase de Habilitação.

Várzea Grande-MT, 9 de novembro de 2017.
JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS
Presidente da Comissão

WILSON PIRES DE ANDRADE MARCIO
ALVES FERREIRA
Membro da Comissão Membro da Comissão

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de novembro de 2017

VISTO: RATIFICO, na íntegra, os argumentos expedidos pela senhora presidente e demais membros da Comissão Especial os quais adoto como razão de decidir. Destarte mantenho a decisão desta Presidente.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017 - SRP

Processo n. 477620:

O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretário Sr. Pablo Gustavo Moraes Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 51/2017 que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/11/2017, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: GRAFICA DO PRETO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.750.414/0001-26, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando Valor de R\$ 117.006,67 (Cento e dezessete mil seis reais e sessenta e sete centavos).

Várzea Grande-MT, 9 de novembro de 2017.
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

Processo: 478001/2017

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos, Sendo 1 (Um) Trator Agrícola Novo Para Atender A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG-MT. A realização está prevista para o dia 24 de novembro de 2017, às 10hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.blicompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 8 de novembro de 2017.
HELEN FARIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural Sustentável

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

Processo 473205/2017.

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide REVOGAR a Dispensa de Licitação Nº 22/2017 o cujo objeto é contratação emergencial para prestação de serviço de locação de veículos automotores: veículo utilitário tipo pick-up leve, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93, despacho juntado aos autos.

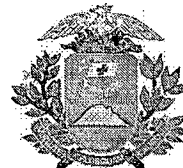
Várzea Grande-MT, 8 de novembro de 2017.
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1238

Divulgação segunda-feira, 13 de novembro de 2017

Página 11/2

Publicação terça-feira, 14 de novembro de 2017

Sup. de Licitação
PMVG

Fls. Nº 378

3

7.3. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes na época da apresentação do envelope contendo a documentação.

Leta-se:

7.1.4 - Documentos relativos à Qualificação Técnica

a) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos materiais/serviços licitados para realizar e entrega nos prazos e/ou condições previstas. (Modelo anexo V)

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (Modelo anexo VI)

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Modelo anexo VII)

7.1.4.1 A licitante deverá ter em seu quadro de profissionais no mínimo: 01 (um) Engenheiro (a) Sanitarista e 01 (um) Químico(a), devendo apresentar:

a) cópia autenticada do diploma de graduação; ou cópia autenticada do registro profissional dos seus respectivos conselhos;

c) cópia autenticada dos documentos pessoais dos profissionais;

7.1.4.2. A licitante deverá ter em seu quadro permanente profissional atestador de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a elaboração dos serviços que compõe o objeto deste certame. Devendo apresentar o atestado no dia do certame.

7.1.4.3. Declaração de disponibilidade de pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

7.1.4.4. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA);

7.1.4.5. Prova de possuir profissional (is) de nível superior comprovadamente pertencente(s) ao quadro permanente de pessoal da Proponente (sócio ou diretores devidamente comprovados, funcionário com contrato de trabalho permanente ou prestador de serviço autônomo com contrato vigente, na data de entrega da proposta), com registro na entidade profissional competente (CREA).

7.1.4.6. O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

7.1.4.7. O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e sua/ou última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo.

7.1.4.8. O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do instrumento vigente de contrato de prestação de serviços ou de cópia autenticada, devendo a avença estar em plena vigência na data de apresentação da proposta ou através da responsabilidade técnica da empresa.

7.1.4.9. O vínculo de prestação de serviços pode ser comprovado através da responsabilidade técnica da empresa.

7.1.4.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.1.4.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.1.4.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

7.3. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes na época da apresentação do envelope contendo a documentação.

Tanto no corpo de edital como na definição do objeto onde se lê: Engenheiro Químico, leia-se: Químico.

Onde se lê:

Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 22 de novembro de 2017.

Passa a ser:

Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 29 de novembro de 2017. O restante do Edital Permanece Inalterado.

Edital Completo: Disponível no endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 125,

Centro

www.tapurah.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: 08h00min do dia 29 de novembro de 2017.

Tapurah - MT, 10 de novembro de 2017.

Shirley Maria Willers
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2017

Processo: 478001/2017: O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: **ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - SEMMADRS/VG-MT.** A realização está prevista para o dia 24 de novembro de 2017, às 10hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência da Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.hilcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2017. **HELEN FARIAS FERREIRA - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG**

AVISO DE REVOGAÇÃO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2017

Processo 473205/2017. O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a Dispensa de Licitação N. 22/2017 o cujo objeto é contratação emergencial para prestação de serviço de locação de veículos automotores: veículo utilitários tipo pick-up leve, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93, despacho juntado aos autos, Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2017. **Pablo Gustavo Moraes Pereira - Secretário de Administração**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477620: O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretário Sr. **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n.51/2017 que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ADQUIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em 09/11/2017, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **GRAFICA DO PRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.750.414/0001-26, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando Valor de R\$ 117.006,67 (Cento e dezessete mil, seis reais e sessenta e sete centavos), Várzea Grande - MT 09 de novembro de 2017. **Pablo Gustavo Moraes Pereira - Secretário Municipal de Administração.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N. 07/2017

Processo n. 459410: Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretário Sr. **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, torna público para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública n. 07/2017 que tem por objeto: **contratação de Lelloiro Oficial visando à condução de leilões de bens móveis e imóveis, cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a profissional **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, portadora do CPF n.205.987.851-91, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Várzea Grande - MT 10 de novembro de 2017.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATO N. 118/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa **HABIL CONSTRUTORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº. 26.541631/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra vinculado aos termos e condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2017 que passa a fazer parte integrante do presente contrato, juntamente com a proposta da Contratada, vinculados à Lei nº. 8.666/93, e alterações, regulando suas cláusulas, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 433607/2017. **OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa capacitada em serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na Rua São Gongalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor estimado de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais). **UO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **DO:** 37.03.12.361.0103. **P/A:** 2.088. **ND:** 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE:** 0106. **DO:** 37.03.12.361.0103. **P/A:** 2.088. **ND:** 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **FONTE:** 0001. **VIGÊNCIA:** vigência d Contrato será de 09 (nove) meses, contado da data da sua assinatura. **FISCAL DO CONTRATO:** Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que designa o Servidor - Engenheiro Civil **MARCELO FRANÇA MARTINS** - CREA-D-GO nº. 1014629756, inscrito no CPF nº. 035.548.871-97.

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2017.

sas: BANCO BRADESCO S.A.; MUNICIPIO DE JUINA; CALCENTER – CALÇADOS CENTRO OESTE-LTDA; UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO; IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA; ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MT; UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO; ASSOCIAÇÃO ALEMA DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS E TUBER; CONTRIBUIÇÃO AUTÔNOMA; CONTRIBUIÇÃO AUTÔNOMA e CONTRIBUIÇÕES AUTÔNOMAS, nos períodos de 20.12.1985 a 27.05.1991; 01.08.1991 a 31.10.1991; 10.08.1992 a 25.09.1992; 28.09.1992 a 03.11.1998; 29.03.1999 a 01.02.2000; 02.02.2000 a 05.03.2003; 01.05.2004 a 30.12.2004; 03.01.2005 a 01.11.2007; 01.06.2003 a 30.09.2003; 01.12.2003 a 30.04.2004; 01.03.2008 a 31.05.2008; 01.06.2008 a 31.12.2008; 01.01.2009 a 30.04.2009; 01.10.2009 a 30.06.2010; 01.08.2010 a 30.11.2010; 01.12.2010 a 28.02.2011; 01.03.2011 a 30.04.2011 e 01.05.2011 a 05.07.2012, respectivamente, correspondendo a 8.740 (oito mil setecentos e quarenta) dias líquidos, no total de 23 (vinte e três) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

E ainda, Reconhecer em favor da servidora **ODETE MOREIRA DUARTE E SILVA**, Matrícula 86899, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, exercendo o cargo de Profissional Nível Superior do SUS – Perfil Gestor Público, o tempo de serviço prestado ao Município de Várzea Grande constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001100.1.00133/14-4 e Certidão de Tempo de Serviço emitida pela SAD/VG, no período compreendido entre 06.07.2012 a 14.10.2012, no cargo de Diretor Administrativo, no total de 101 (cento e um) dias líquidos, correspondendo a 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, para todos os Efeitos legais.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de novembro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1043/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 468475/2017,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **MARILDA Dervalhe**, matrícula 33871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Odontólogo, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea-Grande, constante na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAD-VG, no cargo de Odontólogo, no período de 01.05.1993 a 29.03.1994, no total de 333 (Trezentos e trinta e três) dias líquidos, correspondendo a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, para todos os Efeitos legais.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de novembro 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2017

Processo: 478001/2017: O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de

PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – SEMMADRS/VG-MT.** A realização está prevista para o dia 24 de novembro de 2017, às 10hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bilcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2017. **HÉLEN FARIAS FERREIRA** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2017

- REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477620: o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretário Sr. **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n.51/2017 que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em 09/11/2017, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **GRAFICA DO PRETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **03.750.414/0001-26**, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, totalizando Valor de R\$ 117.006,67 (Cento e dezessete mil, seis reais e sessenta e sete centavos), Várzea Grande – MT 09 de novembro de 2017. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 048/2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria GEFAZ/GAB Nº 036/2017 de 22 de setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO FAZENDÁRIA** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, considerando em especial o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GEFAZ/GAB nº 036/2017 de 22 de Setembro de 2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM, Nº 2.8252, de 26 de Setembro de 2017, página 287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande 09 de Novembro de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.51/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 477620: o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretário Sr. Pablo Gustavo Moraes Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 51/2017 que tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 09/11/2017, sagrando-se vencedora a seguinte empresa abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 64/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.51/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 64/2017, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado, em face à realização do Pregão Eletrônico n. 51/2017.

GRAFICA DO PRETO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.750.414/0001-26						
Item	Descrições	Qtd.	Un. de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa de Homenagem – em aço inox com fixada em acrílico cristal, (baixo e alto) corrosão, espessura mínima do acrílico 5 mm, espessura mínima do aço inox 0,6 mm, acrílico medindo 20x25 cm (AxL), aço inox medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não deverá ser fixada ao estojo. (imagem meramente ilustrativas).	20	UND (cód. 1)	Própria	268,50	5.370,00
2	Placa de Homenagem – Placa em acrílico cristal, baixo e alto corrosão espessura mínima 5 mm, medindo 10x15 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não deverá ser fixada ao estojo. (imagem meramente ilustrativas).	20	UND (cód. 1)	Própria	300,00	6.000,00
3	Placa de Homenagem – Placa em acrílico cristal, baixo e alto corrosão espessura mínima 5 mm, medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não deverá ser fixada ao estojo. (imagem meramente ilustrativas).	20	UND (cód. 1)	Própria	256,00	5.120,00
4	Placa de Homenagem – Placa em aço inox, (baixo e alto) corrosão, espessura mínima 0,6 mm, medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não deverá ser fixada ao estojo. (imagem meramente ilustrativas).	100	UND (cód. 1)	Própria	201,6667	20.166,67
5	Placa de Homenagem – Placa em aço inox, baixo corrosão espessura mínima 0,6 mm, medindo 15x20 cm (AxL), com texto em torno de 30 linhas, foto e arte inclusa e a definir, contendo estojo coberto com tecido veludo, na cor a escolher, para acondicionar a placa de homenagem, a placa não deverá ser fixada ao estojo. (imagem meramente ilustrativas).	20	UND (cód. 1)	Própria	192,50	3.850,00
6	Troféu em acrílico cristal, baixo e alto corrosão, espessura mínima 5 mm, medindo 18x10 (AxL) cm, com texto, arte inclusa e a definir, com base de apoio em acrílico cristal 10 mm, fixador em aço inox. (imagem meramente ilustrativas).	100	UND (cód. 1)	Própria	385,00	38.500,00
7	Troféu em acrílico cristal, baixo e alto corrosão, espessura mínima 5 mm, medindo 12x12 cm (AxL); com texto, arte inclusa e a definir, com base de apoio em MDF. (imagem meramente ilustrativas).	100	UND (cód. 1)	Própria	140,00	14.000,00
8	Troféu em aço inox, baixo corrosão, espessura 0,6 mm, medindo 15x08 cm (AxL), com texto, arte inclusa e a definir, com base de em aço inox. (imagem meramente ilustrativas).	100	UND (cód. 1)	Própria	240,00	24.000,00
Valor total R\$ 117.006,67 (Cento e dezessete mil e seis reais e sessenta e sete centavos)						

Várzea Grande – MT, 09 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA:

GRAFICA DO PRETO LTDA

CNPJ 03.750.414/0001-26

ATO Nº. 531/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 484390/17;

RESOLVE:

EXONERAR Josivania Franca Santos do cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 31 de outubro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Novembro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

